



Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

006

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 419 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2015, NOS TERMOS DO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, TC-2383/026/15, EXCETUADOS OS ATOS PORVENTURA PENDENTES DE APECIAÇÃO.

A Câmara Municipal de Marília decreta:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Marília, relativas ao exercício de 2015, nos termos do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, TC-2383/026/15, excetuados os atos porventura pendentes de apreciação.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marília, em 10 de dezembro de 2019.

Marcos Santana Rezende
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 10 de dezembro de 2019.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

(Projeto de Decreto Legislativo número 14/2019, com Redação Final elaborada pela Presidência da Câmara Municipal de Marília).